

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.307/2008  
DE 29/12/2008**

**ALOCA RECURSOS DO SAAE/PEN AO  
PODER EXECUTIVO.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica à Direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, autorizado o realizado remanejamento de recursos para o Poder Executivo no montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos previstos nos Art. 1º desta Lei destinar-se-ão aos pagamentos dos vencimentos salariais dos meses de dezembro e gratificações natalinas do ano de 2008, dos servidores públicos municipais de Penedo.

**Art. 3º** - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, 372º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
**PREFEITO**